



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentim, 580, Palmital – Pr, neste ato representado pelo Srº **VALDECIR BUBENA** portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.757.669-3 e inscrito no CPF. sob nº. 793.586.089-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2017.

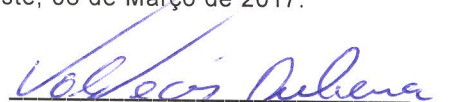
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

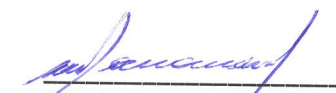
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2017.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal


DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.229-000 - FONE FAX: (41) 3444-1759

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-31, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentini, 580, Palmital - Pr, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR BUBENA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.757.669-3 e inscrito no CPF. sob nº. 793.585.089-00 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2017.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Testemunhas

Márcia Renata Roca
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 058/2018

SÚMULA: Exonerar chefe de divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar DELCI PAULO PILIZZARI KONELL, portador do CPF 057.504.659-77, do cargo de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 059/2018

SÚMULA: Nomear Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR RAMON BARBOSA E SILVA, portador do CPF 015.598.879-40, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico - CC-2, de acordo com a Lei 474/2017.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 14 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

- Fica Concedido Diária ao vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do vereador: GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.

Data início: 14/03/2018

Data fim: 14/03/2018

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 210,00

Valor total: R\$. 210,00

Município de destino/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Regularização de documentos da Câmara Municipal de Palmital, junto a Receita Federal.

Palmital, 14 de Março de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

- Fica Concedido Diária ao servidor desta Casa de Leis

conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: OSVALDO PIRES DE LIMA

Data início: 14/03/2018

Data fim: 14/03/2018

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 210,00

Valor total: R\$. 210,00

Município de destino/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Levar vereador Gilberto A. C. de Almeida Jr. para regularizar documentos da Câmara Municipal de Palmital, junto a Receita Federal.

Palmital, 14 de Março de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Vereador - Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Pitanga

Eu MAICOL G. CALLEGARI R. BARBOSA, RG 8.386.265.3, Prefeito do Município Pitanga, me comprometo a:

(X) Encaminhar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos), cuja revisão já foi elaborada e está em trâmite para aprovação na Câmara de Vereadores do Município, conforme Memorando nº 29/2018, que informa o protocolo na Câmara Municipal de Vereadores na data de 14/12/2017.

() *isoladamente* sob responsabilidade de equipe municipal, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município,* ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 13.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/04/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 2 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Pitanga, em 09 de fevereiro de 2018

MAICOL G. CALLEGARI R. BARBOSA
Prefeito Municipal
Compromissário

Wilson Bley Lopes
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Caroline Cezário de Castro
Arquiteta e Urbanista - CAU A72868-3
Responsável pela implementação do PDM
Edimara Vidal de França Renuer
Assessora de Planejamento